



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 04/07/17

Chaves
Conceição de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fernando Moura

para retificar.

Em 04/07/17

Jardim
Presidente da Comissão de Fiscalização e
Controle, Finanças e Tributação



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº 25/2017
Processo AI - 14136/2017
Relator : Dep. Fernando Monteiro

RELATÓRIO

APROVADO À UNANIMIDADE	
em, 25/07/17	
Presidente da Comissão de	
Fernando Monteiro	

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado reconhece de a esta relatoria a proposição em epígrafe, que Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir servidão de passagem em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural denominada Monte Orebe, para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 95, inciso I, alinha "b" do mesmo diploma legal já elencado

A proposição foi votada na CCJ por unanimidade, a mesma foi solicitada na forma do artigo 76 da Constituição Estadual Regime de Urgência.

No caso da presente, a utilização em tela visa permitir que linhas de transmissão de energia elétrica possam ter passagem por terras públicas, possibilitando desta forma a prestação do serviço público de geração e distribuição de energia elétrica à população piauiense.

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação uma vez que virá promover uma melhor distribuição das linhas elétricas do Estado.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina ,
05 de julho de 2017

Dep. Fernando Monteiro

Relator

Agradecendo ao Poder Executivo através da SDR, assumir os débitos trabalhistas, tributários e previdenciários da CEAPI, que será possível através da devolução da subvenção orçamentária.